LEI Nº 1.220 DE, 17 DE SETEMBRO DE 1973

Da nova redação aos artigos 1º e 4º da Lei Municipal n. 1.212, de 02 de julho de 1973.

Eu, JOSÉ CORRÊA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo,- faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Os artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.212, de 02 de julho de 1973, passam a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista,- fica autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr.$. ... 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público (PASEP), instituido pela Lei Complementar - nº 8, de 03.12.70, regulamentada pela Resolução nº 183, do Conselho Monetário Nacional, e de que é administrador o Banco do - Brasil S/A.

"ARTIGO 4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, inclusive na parte dos recursos próprios a que o Município terá que ocorrer, como condição para obtenção do empréstimo, fica aberto no corrente exercício, crédito especial, no - valor de Cr.$-113.304,00 (cento e treze mil, trezentos e quatro cruzeiros) que será coberto com os seguintes recursos:

I - Cr.$-90.000,00 com o produto de financiamento de que trata o artigo 1º desta Lei;

II - Cr.$-23.304,00 com o produto de anulação parcial - das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.50.19-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....Cr.$- 1.809,93
31.10.12-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....Cr.$- 3.801,60
31.40.17-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....Cr.$- 1.040,00
32.10 -SAÚDECr.$- 4.000,00
31.20.97-SERVIÇOS URBANOS.....Cr.$- 2.899,20
41.00 -SERVIÇOS URBANOS.....Cr.$- 8.200,00
31.10.94-VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.....Cr.$- 1.553,27

TOTAL.....Cr.$-23.304,00

segue fls. - 2 -

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 17 de setembro - de 1973.-

JOSÉ CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 17/09/1973

JOSÉ THOMÉ
Sec. Geral

Registrada as fls. 34 do livro de registro de Leis nº 09, nesta data.
Laranjal Pta., 17/09/1973

BENJAMIN SPOSITO
Escriturario